



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescentado pela Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que versa sobre o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso nas hipóteses nele estabelecidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o preceituado no inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que asseveram que a retribuição sob tal rubrica **não** poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, **ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora**, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 1.084, de 2 de setembro de 2008, do Senhor Ministro de Estado da Educação, que disciplina sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito das Instituições Federais de Ensino, observados os percentuais máximos estabelecidos em seu Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, fixado na Orientação Normativa nº 9, de 11 de dezembro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 9.2.35 do Acórdão nº 2731/2008 – TCU – Plenário, no qual determina às Instituições Federais de Ensino a aplicarem todas as possibilidades para que os pagamentos aos servidores pela execução das atividades relacionadas aos cursos de ensino e extensão, internos e externos, inclusive pós-graduação *lato sensu*, bem como de concursos, incluindo vestibulares e concursos públicos de provas e títulos para seleção de candidatos sejam realizados na forma de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a que

se refere o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescendo pela Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, consoante regulamentação que lhe emprestou o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO que a **UFLA** dará fiel cumprimento à determinação emanada do TCU, consubstanciada no Acórdão nº 2731/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Carla Marques Pinheiro**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, **Georges Francisco Vilela Zouein**, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Pessoas, e **Marcela Barbosa Faria**, ocupante do cargo de Administrador, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão incumbida de analisar e emitir parecer circunstanciado, até o dia **10 (dez)** de cada mês, sobre os eventuais pedidos formulados pelos docentes e servidores técnico-administrativos quanto à **excepcionalidade** de acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais a que se refere o inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 598, de 11/9/2009.


JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 1.263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

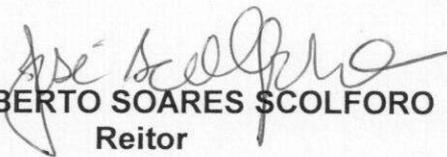
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Memorando nº 05/2015, de 24/11/2015, da Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 44/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a justificativa e o pedido da Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 44/2013, dispensando a servidora **Marcela Barbosa Faria**, ocupante do cargo de Administrador, da Comissão designada pela Portaria supra citada.

Art. 2º Designar o servidor **Glener Alvarenga Mizael**, matrícula nº 1379767, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, para integrar a Comissão designada pela Portaria 44, de 15 de janeiro de 2013, com o objetivo de analisar e emitir parecer circunstanciado, até o dia **10 (dez)** de cada mês, sobre os eventuais pedidos formulados pelos docentes e servidores técnico-administrativos quanto à **excepcionalidade** de acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais a que se refere o inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

Art. 3º Ficam mantidos os demais integrantes da Comissão designada pela Portaria nº 44, de 15/1/2013.


JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 958, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

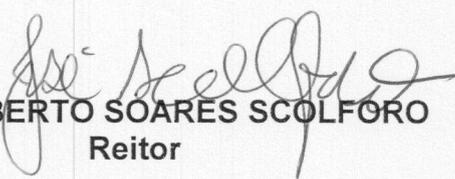
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Machado Ladeira**, matrícula nº 1127313, Assessor do Reitor para Desenvolvimento Acadêmico e Assuntos Administrativos, para substituir a servidora Ana Carla Marques Pinheiro, como presidente da Comissão designada pela Portaria 44, de 15 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.263, de 30/11/2017, que tem por objetivo analisar e emitir parecer circunstanciado, até o dia 10 (dez) de cada mês, sobre os eventuais pedidos formulados pelos docentes e servidores técnico-administrativos quanto à excepcionalidade de acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais a que se refere o inciso II do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

Art. 2º Ficam mantidos os demais integrantes da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor